

e não havendo protestos ou julgados estes imprecidentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 30 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado CASTELO DOS SONHOS, localizado no Município de Rondon do Pará (PA), feito que tramita sob o n.º 2010/16816. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) CASTELO DOS SONHOS possui cerca de 5.984ha,56a91ca (cinco mil e novecentos e oitenta e quatro hectares, cinquenta e seis ares, noventa e um centiares), em favor de 111 (cento e onze) famílias, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, cuja cópia integral pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://www.iterpa.pa.gov.br> e nos autos do processo. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes imprecidentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 30 de março de 2010.
JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado NOVA ALIANÇA, localizado no Município de ABEL FIGUEIREDO (PA), feito que tramita sob o n.º 2009/229635. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) NOVA ALIANÇA possui cerca de 740ha,97a72ca (setecentos e quarenta hectares, noventa e sete ares, setenta e dois centiares), em favor de 29 (vinte e nove) famílias, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, cuja cópia integral pode ser encontrada

no endereço eletrônico <http://www.iterpa.pa.gov.br/> e nos autos do processo. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes imprecidentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 30 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado NOVA ESPERANÇA, localizado no Município de Dom Eliseu (PA), feito que tramita sob o n.º 2009/468826. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) Nova Esperança possui cerca de 734ha,46a55ca (setecentos e trinta e quatro hectares, quarenta e seis ares, cinquenta e cinco centiares), em favor de 16 (dezesseis) famílias, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, cuja cópia integral pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://www.iterpa.pa.gov.br> e nos autos do processo. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes imprecidentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 30 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado Urutum, localizado no Município de Rondon do Pará (PA), feito que tramita sob o n.º 2008/505419. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) Urutum possui cerca de 3.937ha,62a08ca (três mil e novecentos e trinta e sete hectares, sessenta e dois ares, oito centiares), em favor de 87 (oitenta e sete) famílias, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, cuja cópia integral pode ser encontrada no

endereço eletrônico <http://www.iterpa.pa.gov.br> e nos autos do processo. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes imprecidentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 30 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado VOZ DO SENHOR, localizado no Município de Rondon do Pará (PA), feito que tramita sob o n.º 2007/197570. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) VOZ DO SENHOR possui cerca de 5.799ha,24a36ca (cinco mil e setecentos e noventa e nove hectares, vinte e quatro ares, trinta e seis centiares), em favor de 112 (cento e doze) famílias, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, cuja cópia integral pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://www.iterpa.pa.gov.br> e nos autos do processo. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes imprecidentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 30 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EXTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86269
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001
Nº CONTRATO: 004/2009 - ITERPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Consultoria Individual - Acordo de Empréstimo LN 7414-BR-BIRD

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ E MARCELO GUSTAVO COELHO DA COSTA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria jurídica individual

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência e aditamento de Dotação Orçamentária para o exercício de 2010.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: início em 01 de Abril de 2010 e término em 31 de março de 2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.101.04.631.1233.1858 - Reestruturação da Gestão Fundiária; 3390.35 - Serviços de Consultoria; Ação: 130179 - Realização de Regularização Fundiária (Pará Rural).

FONTE DE RECURSOS: 0131002103 - Operações de Crédito Externas.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Heder Benatti - Presidente

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2010.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Conselheiro Furtado nº 2438, Bloco II, Aptº 802 - Bairro: Cremação - Belém-PA